



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 018, DE 01 DE JUNHO DE 2026.-

“Aplica em inteiro teor o Artigo 3º, Parágrafo 1º, da Resolução nº. 03 de 04/04/2023”.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 3º. Parágrafo 1º, da Resolução nº. 03 de 04/04/2023,

Considerando o Índice da (Agência Nacional de Saúde Suplementar) – ANS, período compreendido entre 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, definido em 5,11%;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica fixado em R\$ 595,91 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), o valor mensal do auxílio-saúde de cada servidor do legislativo, independentemente da natureza do seu vínculo funcional, conforme o ANEXO I deste ATO LEGISLATIVO.-

**Artigo 2º** - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 01 de junho de 2026.-

FERNANDO FACHIN FRANZOTI  
Presidente

*Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-*

GUSTAVO ANTONIETTI  
Responsável pelo Expediente de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## ANEXO I

### TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE

AUXÍLIO- SAÚDE	VALOR MENSAL DE ATÉ
Servidores	R\$ 595,91

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 01 de junho de 2026.

**Fernando Fachin Franzoti**  
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

**Gustavo Antoniotti**  
Responsável pelo Expediente de Secretaria